

PROJETO DE LEI

Nº 281/2012

Lei Nº 0.235

AUTÓGRAFO Nº 322/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ARANTES GRASSI" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 281 /2012

Dispõe sobre denominação de " ARANTES GRASSI " a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ARANTES GRASSI" a Rua 01, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Rua Rosa Dorotéia Muller e termina na Rua José Rosa Filho, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de Junho de 2012.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Arantes Grassi nasceu em Sorocaba, no dia 19 de setembro de 1931. Filho de Bruneto Grassi e Flora Galli .Sempre revelou ser portador de solida formação moral demonstrando em toda e qualquer circunstância respeitar profundamente a dignidade humana do próximo.

Num trabalho particular de benevolência numa descansou para levar ao próximo um gesto de amor, uma atitude de carinho em conselhos quer moral, espiritual ou profissional mantendo o olhar na esperança e o sorriso na certeza do sucesso.

Cuidadoso com o próximo enviava mensagens manuscritas a familiares e conhecidos transmitindo momentos de muita paz. Na família sempre buscou a união pela concórdia sabendo ser a família a célula ma ter da sociedade que se melhorada aliviaria a miséria e a opressão.

Como profissional, sempre foi fiel a legalidade, destemido profissional cumpridor de seu trabalho com extrema pontualidade. Por tudo isso além da eterna saudade deixou para a família, os amigos e para a sociedade um exemplo inquestionável de ser humano e cidadão. Faleceu em 12 de dezembro de 2010.

Por tais razões e dever de justiça apresentamos o nome do Sr. Arantes Grassi para a Rua 01 do Jardim Residencial Morada das Flores, com início na Rua Rosa Dorotéa Muller e término na José Rosa Filho, do mesmo Residencial.

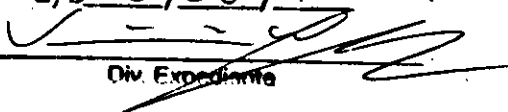
S/S., 26 de Junho de 2012

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ


Vereador



Recebido na Div. Expediente
26 de junho de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 28106/12

Div. Expediente

Recebido em 29/06/12


Suellen Scúra de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
* REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** ARANTES GRASSI **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00126 043 0067198-09

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 79 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SOROCABA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 50681886 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDENCIA BRUNETTO GRASSI e FLORA GALLI GRASSI ***
RESIDENTE À RUA MASCARENHAS CAMELO, 1060, VILA SANTANA, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ - AS 15:10 H DIA 12 MÊS 12 ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE pós operatório de duodeno pancreatectomia, choque, tumor cabeça de pâncreas ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Pax, nesta cidade DECLARANTE PAULO FIORE ESFORSIM **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. JÚLIO CÉSAR MARTINEZ CRM Nº 39122

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era viúvo em primeiras núpcias de FLORA ISOLANE GRASSI e casado em segundas núpcias de MARIA TEIXEIRA CALLADO GRASSI, não deixou filhos.***

138AB057296

Juliana A. Ito
Gorgona Kawaraki
Escritor(a) Autorizada

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 23 de dezembro de 2010

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escritor(a) Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0551G-AA 141254
0551G-14550-1010



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 281/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Arantes Grassi” a Rua 01, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, com início na Rua Rosa Dorotéia Muller e término na Rua José Rosa Filho, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".


Nada a opor sob o aspecto jurídico.

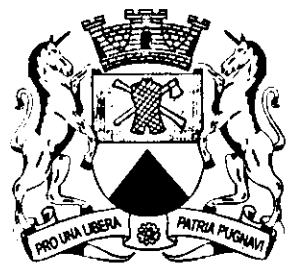
Sorocaba, 29 de junho de 2012.


Suellen Scura de Lima

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 281/2012, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "ARANTES GRASSI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 16 de julho de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

SO.49/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 21 / 08 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0579

Sorocaba, 21 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 319, 320, 321, 322, 323 e 324/2012, aos Projetos de Lei nºs 123, 244, 277, 281, 284/2012 e 441/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 322/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ARANTES GRASSI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 281/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "ARANTES GRASSI " a Rua 01, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Rua Rosa Dorotéia Muller e termina na Rua José Rosa Filho, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 2010".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 31 DE AGOSTO DE 2012 / Nº 1.545

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.235, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ARANTES GRASSI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 281/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ARANTES GRASSI" a Rua 1, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Rua Rosa Dorotéia Muller e termina na Rua José Rosa Filho, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Arantes Grassi nasceu em Sorocaba, no dia 19 de Setembro de 1931. Filho de Bruneto Grassi e Flora Galli. Sempre revelou ser portador de sólida formação moral demonstrando em toda e qualquer circunstância respeitar profundamente a dignidade humana do próximo.

Num trabalho particular de benevolência nunca descansou para levar ao próximo um gesto de amor, uma atitude de carinho em conselhos quer moral, espiritual ou profissional mantendo o olhar na esperança e o sorriso na certeza do sucesso.

Cuidadoso com o próximo enviava mensagens manuscritas a familiares e conhecidos transmitindo momentos de muita paz. Na família, sempre buscou a união pela concórdia sabendo ser a família a célula mater da sociedade que se melhorada aliviaria a miséria e a opressão.

Como profissional, sempre foi fiel a legalidade, destemido profissional cumpridor de seu trabalho com extrema pontualidade. Por tudo isso além da eterna saudade deixou para a família, os amigos e para a sociedade um exemplo inquestionável de ser humano e cidadão. Faleceu em 12 de Dezembro de 2010.

Por tais razões e dever de justiça apresentamos o nome do Sr. Arantes Grassi para a Rua 1 do Jardim Residencial Morada das Flores, com início na Rua Rosa Dorotéia Muller e término na José Rosa Filho, do mesmo Residencial.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.235, DE 29 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ARANTES GRASSI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 281/2012 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

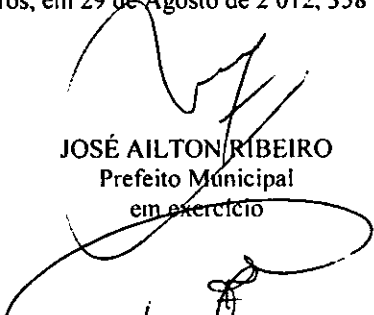
Art. 1º Fica denominada "ARANTES GRASSI" a Rua 1, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Rua Rosa Dorotéia Muller e termina na Rua José Rosa Filho, do mesmo Jardim, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 – 2010".


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


 JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

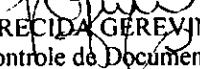

 LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos


 ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Governo e Relações Institucionais


 VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
 Secretário de Planejamento e Gestão


 JOSÉ CARLOS COMITRE
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


 SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.235, de 29/8/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Arantes Grassi nasceu em Sorocaba, no dia 19 de Setembro de 1931. Filho de Bruneto Grassi e Flora Galli. Sempre revelou ser portador de sólida formação moral demonstrando em toda e qualquer circunstância respeitar profundamente a dignidade humana do próximo.

Num trabalho particular de benevolência nunca descansou para levar ao próximo um gesto de amor, uma atitude de carinho em conselhos quer moral, espiritual ou profissional mantendo o olhar na esperança e o sorriso na certeza do sucesso.

Cuidadoso com o próximo enviava mensagens manuscritas a familiares e conhecidos transmitindo momentos de muita paz. Na família, sempre buscou a união pela concórdia sabendo ser a família a célula mater da sociedade que se melhorada aliviaria a miséria e a opressão.

Como profissional, sempre foi fiel a legalidade, destemido profissional cumpridor de seu trabalho com extrema pontualidade. Por tudo isso além da eterna saudade deixou para a família, os amigos e para a sociedade um exemplo inquestionável de ser humano e cidadão. Faleceu em 12 de Dezembro de 2010.

Por tais razões e dever de justiça apresentamos o nome do Sr. Arantes Grassi para a Rua 1 do Jardim Residencial Morada das Flores, com início na Rua Rosa Dorotéa Muller e término na José Rosa Filho, do mesmo Residencial.